ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Terça - Feira - Recife, 13 de Janeiro de 2009 - DGP nº A 1.0.00.0 007

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 14 – (QUARTA-FEIRA)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

1.1.0. Gratificação Adicional de Tempo de Serviço - Elevação

Implantar o 4º qüinqüênio nos vencimentos do Cabo PM – Matrícula 16705-3 RICARDO JORGE DA SILVA, atendendo o encaminhamento nº 3824/08, da FUNAPE, nos autos do processo nº 2008205457, passando o Militar Estadual a fazer jus a 20% (vinte porcento), referente a Gratificação de Tempo de Serviço, a contar de 12/02/98.(Nota nº 097/DGP-1/08)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

2.1.0. Gratificação Adicional de Tempo de Serviço - Concessão

De acordo com o Art 166 da Lei nº 6.123/68, revogado pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 16/99 e o contido no Encaminhamento nº 91/05 da Diretoria de Apoio Jurídico-Previdenciária de Aposentadoria/FUNAPE, datado de 26.02.2007, a concessão de 01 (um) quiqüênio, da Gratificação Adicional de Tempo de Serviço da servidora pública, abaixo relacionada, a contar de 22/04/1999.

PARA: 05%			
MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO NO ESTADO	A CONTAR
980860-4	ENAIDE VIEIRA DA SILVA	22/04/1993	22/04/1999

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO BI Nº 132 DE 17.07.2008 (Nota nº 250/DGP-5/08)

2.2.0. REQUERIMENTO DESPACHADO

2.3.0. Assistência Médica Hospitalar – Renovação de Dependente

Concedo a Funcionária Civil Mat. 0934-2/ NELBIA REJANE DOS SANTOS RG nº 0625/ PMPE, o direito da renovação da Assistência Médica Hospitalar, em favor de seu dependente, PEDRO HILDON DOS SANTOS BARROS FILHO (filho) nascido em 14/09/1989.

Despacho desse Diretor de Pessoal: DEFERIDO, de acordo com documentos apresentados.

É a primeira vez que requer. (Nota nº 882/DGP-6/08)

3.0.0. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

3.1.0. Ofício Recebido do Chefe do EMG

Solicito os préstimos dessas Diretorias informarem a seus órgãos subordinados que as reuniões semanais realizadas pela PMPE utilizando o recurso de videoconferência, não ocorrerão nas 02(duas) primeiras semanas de janeiro, retornando, semanalmente, todas as terças-feiras, a partir do dia 20 de

janeiro de 2009. Cel PM – **DANIEL** FERREIRA DE LIMA.

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. DESPACHO DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Origem: Portaria do Diretor de Gestão de Pessoas nº 016, datado de 22 de setembro de 2008.
Sindicante: Cap. PM Mat. 930022-8/DGP-7 – ANTÔNIO FERNANDO BARBOSA E SILVA
Sindicado: Cap. PM Mat. 950699-3/DGP-GI – ANDRÉ FERNANDES DA SILVA
Fato a apurar: Extravio de arma de fogo de propriedade do sindicado.

Vem à apreciação deste Diretor de Gestão de Pessoas a cópia dos autos da Sindicância Sumária, instaurada com o objetivo de apurar as circunstâncias em que se deu o furto sofrido pelo sindicado, no qual teria sido subtraída sua arma de fogo, sua identidade funcional, além de outros pertences.

Da análise das peças que compõem os autos, verifica-se que no dia 13 de setembro de 2008 (sábado), por volta das 09h, o sindicado, juntamente com sua esposa, estacionou o veículo de sua propriedade no pátio da feira no Centro do Município do Paulista com o objetivo de realizar compras de gêneros alimentícios. Ao retornar, verificou que a porta do seu veículo (Fiat Uno, cor branca, placa KJA-5891), apesar de fechada não estava travada como o sindicado havia deixado. Tão logo verificou que sua arma de fogo, uma pistola de marca Taurus, número de série KRK 81435, calibre 380, oxidável, um carregador, bem como uma carteira porta cédulas contendo sua identidade funcional RG nº 43189 PMPE, a carteira de registro da pistola furtada e de outra arma, um revólver da marca ROSSI, também de sua propriedade, um cartão salário do Banco Real, além da quantia de R$ 1.000,00 (mil reais) haviam sido furtados do interior do veículo. Ato contínuo, o sindicado deslocou-se à Delegacia de Plantão do Município do Paulista, onde foi gerado o Boletim de Ocorrência nº 08E208702194.

Diante do exposto, verifica-se que o objeto da presente sindicância não configuram o cometimento de crime ou transgressão disciplinar por parte do sindicado haja vista a referida arma encontrar-se devidamente registrada na Seção de Armamento da PMPE, bem como a impossibilidade de se evitar o fato.

Diante o exposto, este Diretor de Gestão de Pessoas resolve:

1. Concordar com o Relatório do Oficial sindicante;
2. Deixar de punir disciplinarmente o Cap. PM – ANDRÉ FERNANDES DA SILVA;
3. Remeter cópias do Relatório, Solução e desta decisão ao CSM/MB, ao Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC/7ª RM), à Polícia Federal, à Corregedoria Geral da SDS e à DGP-4;
4. Arquivar os autos originais na 2ª Seção do EMG;
5. Publicar esta decisão no Boletim Interno/DGP.

2.0.0. ALTERAÇÃO DE EX-PM

2.1.0. Justiça Comum - Indeferimento de Recurso - Comunicação

Comunicou a Procuradora Chefe Adjunta do Contencioso, por meio do Oficio nº 2812/08, de 10 DEZ 08, que o recurso de Agravo de Instrumento nº 1078552, movido pelo Ex-PM Mat.15.249, Egipson Costa do Nascimento, junto ao Tribunal de Justiça do Estado, foi mantida a sentença que indeferiu a pretensão do demandante a reintegração aos quadros da PMPE.
(Nota nº 067/DGP-8/08)

HENRIQUE GOM INHO FERRAZ-TEN CEL PM
Respondendo pela Diretoria de Gestão de Pessoas

C O N F E R E:

ISRAEL DE MOURA FARIAS JÚNIOR-Major PM
Respondendo pelo Adjunto Diretor de Gestão de Pessoas

Difusão: DGP-1,DGP-2,DGP-3,DGP-4,DGP-5,DGP-6,DGP-7,DGP-8,DGP-9,DGP-10 e Subchefia do EMG.

MENSAGEM BÍBLICA

Ele me invocará, e eu lhe responderei; na sua angústia eu estarei com ele, livrá-lo-ei e o glorificarei (salmo 91:15).